



TRF6 | Comissão de Soluções Fundiárias
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS NO ÂMBITO DO TRF6
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 06ª REGIÃO

**RELATÓRIO DO MAPEAMENTO DAS DEMANDAS ENVOLVENDO
QUESTÕES FUNDIÁRIAS COLETIVAS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 06ª REGIÃO**

Relatório sintetizando o mapeamento de conflitos fundiários de natureza coletiva sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 06ª Região, conforme artigo 1º, §4º, III da Resolução n. 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça. O mapeamento foi realizado pela atual composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias deste tribunal, sob a presidência do Desembargador Federal Prado de Vasconcelos.

Janeiro/abril 2024

1. Considerações iniciais: metodologia e justificativa

Este relatório objetiva sintetizar os principais pontos do mapeamento de demandas de natureza fundiária coletiva indicadas até o presente momento para a atuação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito do TRF6 (CRSF). O mapeamento foi iniciado em janeiro de 2024 e finalizado em abril de 2024.

Em 19/01/2024, através do processo SEI n. 0001100-03.2024.4.06.8000, foi enviado um ofício assinado pelo Desembargador Prado de Vasconcelos, presidente da Comissão, para todas as varas e gabinetes do TRF6. Tal documento solicitou a indicação dos processos existentes, no âmbito dos respectivos gabinetes/varas, que envolvam políticas fundiárias (urbana e rural), para fins de providências administrativas do mapeamento previsto no artigo 1º, §4º, III, da Resolução n. 510/20231 do Conselho Nacional de Justiça.

O mapeamento teve como intuito a identificação dos conflitos fundiários de natureza coletiva no âmbito do TRF6. Tal medida possibilitará o futuro estabelecimento de diretrizes para o cumprimento de mandados de reintegração de posse coletivos, execução de ações que busquem soluções consensuais para os conflitos, realização de visitas técnicas, emissão de notas técnicas, dentre outros, conforme artigo 1º, §4º, da citada resolução.

As indicações de ações deveriam ser fornecidas a partir do dia 19/01/2024 até 23/02/2024. Para além do processo SEI ter sido encaminhado para todas as unidades do Tribunal, a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM-TRF6) realizou duas comunicações gerais reforçando a importância da colaboração dos magistrados.

Com o objetivo de obter resposta das unidades que não se atentaram ao prazo indicado, foi enviado novo ofício reiterando a necessidade de colaboração através do processo SEI n. 0004141-75.2024.4.06.8000, em 19/03/2024, com prazo de resposta até 03/04/2024. O novo processo foi encaminhado para 16 unidades, tendo sido respondido por 12 delas. Portanto, apenas 04 unidades em todo o Tribunal Regional Federal da 6ª Região não responderam ao ofício (06ª Vara do Juizado Especial Federal; Serviço de Conciliação da Subseção de Ipatinga; Centro Judiciário de Conciliação de Juiz de Fora e Centro Judiciário de Conciliação de Uberlândia).

Para organização das respostas fornecidas via SEI, foi criada uma planilha sistematizando todas as informações fornecidas. A partir dos dados inseridos na planilha, foi feita uma filtragem das respostas que indicaram processos e, posteriormente, entre essas, a análise de quais já continham pedido expresso de atuação da Comissão, com verificação quanto

à natureza coletiva das ações. A classificação feita pelos próprios magistrados e servidores foi priorizada em detrimento de uma análise dos próprios membros da Comissão, nesta fase inicial.

A planilha foi elaborada e preenchida ao longo dos meses de fevereiro a abril de 2024.

2. Resultados preliminares: demandas mapeadas para atuação

Das 93 unidades consultadas, 89 efetivamente colaboraram com os trabalhos da Comissão. Varas exclusivamente criminais não foram consultadas, sendo as unidades identificadas através das listagens disponíveis no sítio eletrônico do próprio Tribunal, separadas entre unidades de comarcas do interior do Estado de Minas Gerais e unidades da capital.

Entre as unidades que ofereçam resposta, **38 gabinetes/varas** indicaram processos coletivos envolvendo políticas fundiárias (urbana e rural), totalizando **227 processos**. Desse total, 12 unidades solicitaram explicitamente a atuação da Comissão, indicando **40 processos** nesse escopo:

	Autos	Juízo solicitante
1	0009579-28.2011.4.01.3813	2ª Vara da SSJ de Governador Valadares
2	0000840-75.2016.4.01.3818	Vara Única da SSJ Unaí
3	1000432-57.2022.4.01.3818	Vara Única da SSJ Unaí
4	1002845-48.2019.4.01.3818	Vara Única da SSJ Unaí
5	0000839-90.2016.4.01.3818	Vara Única da SSJ Unaí
6	1001091-28.2022.4.06.3818	Vara Única da SSJ Unaí
7	1005000-04.2021.4.01.3802 (já em acompanhamento pela Comissão - gestão 2023)	4ª Vara da SSJ Uberaba
8	1004929-90.2023.4.06.3802	4ª Vara da SSJ Uberaba
9	1003397-62.2022.4.01.3800 - Ação Civil Pública	12ª Vara Cível
10	1063985-69.2021.4.01.3800 - Homologação da Transação Extrajudicial (trâmite conjunto à ACP indicada)	12ª Vara Cível
11	1083289-54.2021.4.01.3800 (já em acompanhamento pela Comissão - gestão 2024)	08ª Vara Cível
12	1106063-69.2023.4.06.3800	08ª Vara Cível
13	1010301-98.2022.4.01.3800	04ª Vara Cível
14	1012210-06.2023.4.06.3800	11ª Vara Cível
15	1004575-97.2022.4.01.0000	Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
16	1002462-08.2021.4.01.3816	Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
17	1000306-18.2019.4.01.3816	Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
18	1003088-27.2021.4.01.3816	Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes

19	0003545-82.2016.4.01.3806	Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
20	0005416-34.2013.4.01.3813	Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
21	1001971-62.2020.4.01.3807	Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
22	0004754-96.2010.4.01.3806	Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
23	1003203-75.2022.4.06.0000	Des. Álvaro Ricardo de Souza
24	0005824-29.2011.4.01.3802	Des. Álvaro Ricardo de Souza
25	0052421-40.2016.4.01.0000	Des. Álvaro Ricardo de Souza
26	1003077-95.2021.4.01.3816	Des. Álvaro Ricardo de Souza
27	1002503-72.2021.4.01.3816	Des. Álvaro Ricardo de Souza
28	1000302-78.2019.4.01.3816	Des. Álvaro Ricardo de Souza
29	1000289-79.2019.4.01.3816	Des. Álvaro Ricardo de Souza
30	1002463-90.2021.4.01.3816	Des. Álvaro Ricardo de Souza
31	1002465-60.2021.4.01.3816	Des. Álvaro Ricardo de Souza
32	1047775-74.2020.4.01.3800	Des. Álvaro Ricardo de Souza
33	1008807-43.2018.4.01.3800	06ª Vara Cível
34	0001587-91.2017.4.01.3817	Vara Única da SSJ de Paracatu
35	0001275-52.2016.4.01.3817	Vara Única da SSJ de Paracatu
36	1002430-68.2019.4.01.3817	Vara Única da SSJ de Paracatu
37	0001204-26.2011.4.01.3817	Vara Única da SSJ de Paracatu
38	0002251-05.2010.4.01.3806	Vara Única da SSJ de Paracatu
39	0001338-23.2010.4.01.3806	Vara Única da SSJ de Paracatu
40	1012733-27.2021.4.01.3800	03ª Vara Cível

3. Conclusões

O mapeamento das demandas de natureza fundiária coletiva no âmbito do TRF6 foi iniciado em janeiro de 2024 e finalizado em abril de 2024. A metodologia envolveu o envio de ofícios através do SEI para todas as varas e gabinetes do TRF6, solicitando a indicação dos processos existentes que envolvam políticas fundiárias, conforme previsto na Resolução n. 510/2023 do CNJ, que foi anexada ao ofício para melhor compreensão pelos magistrados.

Ao todo, o mapeamento registrou 173 processos indicados pelos magistrados. Os processos foram indicados contendo as mais variadas informações e a planilha priorizou as classificações fornecidas pelos próprios magistrados e servidores em detrimento de utilização de classificação própria, neste primeiro momento, para evitar arbitrariedades e falhas de padronização.

Dentre os processos indicados, houve pedido expresso de solicitação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias em 36 deles, que passarão, ainda no primeiro semestre de

2024, pelo processo de triagem e relatoria entre os membros da Comissão para identificação da viabilidade de atuação e possíveis medidas a serem adotadas.

Através das informações fornecidas, em uma análise preliminar, foi possível identificar que a maioria das demandas fundiárias coletivas em trâmite do TRF6 são rurais e envolvem disputas com povos tradicionais, em sua maioria quilombolas e indígenas.

As informações coletadas serão utilizadas para a identificação inicial de quais diretrizes podem ser desde já traçadas para a orientação dos trabalhos de magistrados e servidores que estão trabalhando com demandas de natureza fundiária coletiva. Nesse sentido, o mapeamento se mostra essencial a produção de futuras notas técnicas e formulação de diretrizes para o cumprimento de mandados de reintegração de posse coletivos, sempre através dos vetores da mediação e conciliação.

Por todo o exposto, o mapeamento realizado se mostrou efetivo para os fins supra descritos, o que permitirá uma estruturação da CRSF voltada para o efetivo cumprimento dos objetivos traçados pela Resolução n. 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Relatório redigido pela servidora Anna Piantino, secretária da Comissão.

Abril de 2024.